



LEI Nº 2.591

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data: 13/01/2014

Autógrafo n º 123 / 2013

Projeto de Lei n º 140 / 2013

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 140/2013, de autoria do vereador Divino de Souza Fernandes, que *Fica instituído no Município de Domingos Martins o Mês de Prevenção e Promoção no cuidado da Saúde dos Servidores Públicos Municipais*, expede o seguinte Autógrafo:

Art.1º. Fica instituído no Município o “Mês de Prevenção e Promoção no cuidado da Saúde de Servidores Públicos Municipais de Domingos Martins”.

§1º - O Mês citado no caput do artigo 1º é direcionada aos servidores públicos municipais efetivos, estáveis, contratados e comissionados;

§2º - O “Mês de Prevenção e Promoção no cuidado da Saúde de Servidores Públicos Municipais de Domingos Martins” será realizada, anualmente, sempre no mês de Julho.

Art.2º. O “Mês de Prevenção e Promoção no cuidado da Saúde de Servidores Públicos Municipais de Domingos Martins” terá como objetivo oferecer atendimento médico preventivo e de cuidados específicos mediante exames de:

- I- hemograma;
- II- medição do colesterol;
- III- aferimento da pressão arterial;
- IV- testes psicológicos;
- V- exames oftalmológicos;
- VI- exames otorrinolaringológicos;
- VII- testes de fonoaudiologia;
- VIII- tratamentos odontológicos;
- IX- exames para detecção de pessoas com diabetes.

§1º - Os exames acima listados são exemplificativos e outros poderão ser acrescidos conforme necessidade e oportunidade do município entre seu quadro de funcionários.



LEI Nº 2.591

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data: 13/01/2014

§2º - O atendimento Odontológico será de prevenção às cáries, extrações urgentes e pequenos procedimentos.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 de dezembro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário